

( CP-30 )

ACÓRDÃO

IB/IB

Proc. 20.331/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta formulada por Augusto José Teixeira, aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

CONSIDERANDO que se trata de consulta versando sobre caso concreto, cabendo a este Conselho conhecer da matéria tão somente em caso de recurso interposto regularmente de decisão de Juntas ou Conselhos administrativos das instituições de previdência social;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Luís Augusto da França              Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 5/3/1940.